



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024
RUBRICA Nº 6.2.2.1.1.01.04.04.059

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2024 CELEBRADO
ENTRE O CONSELHO FEDERAL DOS
REPRESENTANTES COMERCIAIS - CONFERE E A
EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS - CONFERE**, com sede no SBS, QDR 02, Bloco Q, Edifício Carlos Saad, 14º andar, Sls.1401 a 1406, inscrito no CNPJ nº. [REDACTED], CEP: 70070-120, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Archimedes Cavalcanti Júnior**, brasileiro, casado, representante comercial, registrado no [REDACTED], portador da cédula de identidade [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e, de outro lado, a Empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, situada no SRTVS, Quadra 701, bloco O, nº110, salas 801, 802, 803, 804, 805, 806, 813, 816, 822, 835, 649, CEP nº 70340-000, Edifício Centro-Multiempresarial - Brasília- DF – CEP nº 70340-000, inscrita no CNPJ sob o [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato, por seu sócio diretor, **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 11/2024, Processo de Inexigibilidade nº 05/2024 e em observância ao artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração da Cláusula Segunda do Contrato Originário, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o prazo da vigência do contrato nº 11/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 2 de janeiro de 2026 a 2 de janeiro de 2027, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

d) atos da Comissão de Contratação e/ou Pregoeiro alusivos aos exames, avaliação e julgamento das Propostas;

e) Ata de Registro de Preços nº 6/2025, firmada entre as mesmas Partes;

III - Termo de Adjudicação e Homologação, de 23 de dezembro de 2025, do Diretor-Presidente do CONFERE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação deste contrato será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do CONFERE, no prazo legal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Brasília, de
Archimedes Cavalcanti
Junior
[Redacted]

de

CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS - CONFERE

Archimedes Cavalcanti Júnior

Diretor-Presidente

ANDRACON SERVICOS
GERAIS
LTDA: [Redacted]
Assinado de forma digital por
ANDRACON SERVICOS GERAIS
LTDA: [Redacted]
Dados: 2026.01.07 09:22:53 -03'00'

ANDRACON SERVIÇOS GERAIS LTDA

Paulo Brasil Tolosa Neto

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Ricardo N. da Silva Nome: Ludimila F. Fialho

CPF: [Redacted] CPF: [Redacted]